



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano IV - Nº 129
16 de junho de 2020

www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor *pro tempore*

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora *pro tempore*

Joaquim Torres Filho
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais

Carlos Mendes Tavares
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Graduação

James Ferreira Moura Junior
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jober Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorin
Auditora Chefe

José Maria Silva Nogueira
Ouvidor

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

REITORIA.....	06
SUPERINTÊNDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	12

RETIFICAÇÃO

Instrução Normativa nº 01/SGP, de 16 de março de 2020

ERRATA: Na edição nº 117 do Boletim de Serviço da Unilab, publicada em 05 de maio de 2020.

Onde se lê:

{...}

“Art. 5º . Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.” (pag.1)

Leia-se:

{...}

“Art. 5º. Esta Instrução Normativa conta seus efeitos a partir de sua assinatura” (pag.1)

Onde se lê:

{...}

“O Assentamento Funcional Digital - AFD, foi estabelecido no Serviço Público Federal pela Portaria nº 9, de 01/08/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia. A UNILAB adota este manual com a publicação da Portaria Normativa de Nº ____ /2020-SGP, para atendimento da normativa ministerial.” (Pag.2 Anexo I)

Leia-se:

{...}

“O Assentamento Funcional Digital - AFD, foi estabelecido no Serviço Público Federal pela Portaria nº 9, de 01/08/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia. A UNILAB adota este manual com a publicação da Instrução Normativa de Nº 01 /2020-SGP, para atendimento da normativa ministerial.” (Pag.2 Anexo I)

Onde se lê:

{...}

“Os arquivos deverão ser digitalizados com o Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e assinados por meio de Certificação Digital no padrão ICP- Brasil (Token). O novo sistema SIGEPE – AFD permite que assinatura digital seja realizada no momento do cadastro do documento no sistema, sendo dispensada a necessidade de realizar a assinatura anteriormente a inclusão. (pag.2 Anexo I)

Leia-se:

{...}

“Os arquivos deverão ser digitalizados com o Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) e assinados por meio de Certificação Digital no padrão ICP- Brasil (Token). O novo sistema SIGEPE – AFD permite que assinatura digital seja realizada no momento do cadastro do documento no sistema, sendo dispensada a necessidade de realizar a assinatura anteriormente a inclusão.” (pag.2 Anexo I)

Onde se lê:

{...}

Exemplo 1 - Blocos internos da unidade SEBEN organizados por assunto.(pag.3 Anexo I)

Lista de Blocos (3 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Número	Estado	Geradora	Descrição	Ações
<input type="checkbox"/>	609	Aberto	DIARP	AUXÍLIOS 2018	
<input type="checkbox"/>	583	Aberto	DIARP	COMUNICAÇÃO INTERNA- Ofícios	
<input checked="" type="checkbox"/>	511	Aberto	DIARP	LICENÇAS 2018	

Leia-se:

{...}

Exemplo 1 - Blocos internos da unidade SEBEN organizados por assunto. (pag.3 Anexo I)

Lista de Blocos (3 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Número	Estado	Geradora	Descrição	Ações
<input type="checkbox"/>	628	Aberto	SEBEN	Férias - Interrupção (2019)	
<input type="checkbox"/>	627	Aberto	SEBEN	Licença Gestante (2018)	
<input type="checkbox"/>	626	Aberto	SEBEN	Averbação de Tempo de Serviço (2018)	

Onde se lê:

{...}

“Desta forma os documentos deverão ser classificados de acordo com a Resolução nº 14 – Conarq, material em anexo a este documento disponível no endereço eletrônico. http://www.arquivonacional.gov.br/images/COD_CLASSIF_e_TAB_TEMP_eBOOK_FEV_2020.pdf

De acordo com a resolução nº 14 do Conarq, o código de classificação de documentos de arquivo é um instrumento de trabalho utilizado para classificar todo e qualquer documento e/ou processo produzido ou recebido por um órgão no exercício de suas funções e atividades.[...] (Pag.6 Anexo I)

Leia-se:

{...}

“Desta forma os documentos deverão ser classificados de acordo com a Resolução nº 14 – Conarq revogada pela Portaria AN nº 47, de 14 de fevereiro de 2020, material em anexo a este documento disponível no endereço eletrônico. http://www.arquivonacional.gov.br/images/COD_CLASSIF_e_TAB_TEMP_eBOOK_FEV_2020.pdf

De acordo com a Portaria AN nº 47, de 14 de fevereiro de 2020, do Arquivo Nacional, o código de classificação de documentos de arquivo é um instrumento de trabalho utilizado para classificar todo e qualquer documento e/ou processo produzido ou recebido por um órgão no exercício de suas funções e atividades.[...] (Pag.6 Anexo I)

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 242, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre interrupção de afastamento para cursar pós-doutorado.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no processo nº 23804.500955/2019-21, resolve:

Art. 1º - Suspender o afastamento do servidor docente IGOR XIMENES GRACIANO, Siape: 1116902, no período de 07/03/2020 a 06/03/2021, a fim de cursar pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Literatura do Departamento Teoria Literária e Literaturas, na Universidade de Brasília-UNB, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com a Resolução nº 03/CONSUNI, de 24 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos da Portaria Reitoria nº 58, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria conta seus efeitos retroativos ao dia 27 de maio de 2020.

Publique-se.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A), em 09/06/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143598** e o código CRC **2ABD228D**.

Referência: Processo nº 23804.500955/2019-21

SEI nº 0143598



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORATARIA REITORIA Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta as ações complementares de assistência estudantil na Unilab durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando a relevância do atendimento estudantil prioritário a discentes em situação de vulnerabilidades para a permanência qualificada no ensino superior;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do coronavírus (COVID-19);

Considerando a resolução CONSUNI N° 001-B, de 09 de fevereiro de 2015, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil (PAES) da Unilab;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* CONSUNI N° 04, de 23 de Abril de 2020, que altera as resoluções Resolução *Ad Referendum* CONSUNI N° 3, de 24 de março 2020 e a Resolução *Ad Referendum* CONSUNI N° 2, de 17 de março de 2020, as quais dispõem sobre as ações, da Unilab, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Reitoria Nº 110, de 17 de março de 2020 que institui o Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 (CIEC/UNILAB);

Considerando a Instrução Normativa SGP/UNILAB Nº 2, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.406461/2020-21, resolve:

Art. 1º Definir ações complementares do Programa de Assistência Estudantil (PAES) para o período de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus(COVID-19), bem como as condições técnicas para sua viabilização.

Art. 2º Ficam prorrogados, até o retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais, os cronogramas de renovação vinculados ao Edital 03/2019 do Programa de Assistência ao Estudante (PAES) com vigência encerrada no período de trabalho remoto.

§ 1º O Edital 03/2019 poderá ser prorrogado por meio de aditivo específico.

§ 2º Após o retorno das atividades presenciais, a PROPAE terá até 5(cinco) meses para executar os cronogramas de renovação.

Art. 3º Conceder, enquanto perdurar o fechamento dos Restaurantes Universitários (RU), ajuda de custo no valor máximo de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais) mensais para gastos com alimentação para os estudantes nas seguintes situações:

§ 1º Estudantes internacionais beneficiários do auxílio moradia;

§ 2º Estudantes participantes do Programa de Compartilhamento de Moradia (Pró-acolher) na condição de acolhedor(a).

I - O(a) estudante acolhedor(a) receberá ajuda de custo no valor máximo de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais) mensais por cada estudante acolhido.

Art. 4º Ficam ampliadas as concessões de auxílio emergencial, conforme modalidade descrita na Resolução 001-B, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º As definições dos critérios e da metodologia de seleção e de análise para concessão de auxílio emergencial e ajudas de custo serão estabelecidas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento da Permanência ao Estudante (COSAPE).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A), em 12/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0143820** e o código CRC **B9668DB2**.

Referência: Processo nº 23282.406461/2020-21

SEI nº 0143820

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 295, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **CICERO SARAIVA SOBRINHO.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404503/2020-99**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **CICERO SARAIVA SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº **2863586**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível IV**, para Professor **Associado, Classe D, Nível I**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **15 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144726** e o código CRC **E5B0F10C**.

Referência: Processo nº 23282.404503/2020-99

SEI nº 0144726



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 297, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.406559/2020-88**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RAIMUNDO HERICKSSON PAIVA REBOUÇAS**, matrícula SIAPE nº **2171658**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação E, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **12 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144759** e o código CRC **88968AB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 298, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.403260/2020-71**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **FRANCISCO ROMERIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº **1241864**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **03 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144772** e o código CRC **266CDC19**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 299, de 12 de junho de 2020

Digite aqui a Ementa...

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o teor do processo nº **23282.405678/2020-13**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora técnico-administrativa **RAFAELE CAVALCANTE DIAS GOMES**, matrícula SIAPE nº **2266569**, ocupante do cargo de Técnica em Edificações, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **11 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**,
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12/06/2020, às 18:52, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144764** e
o código CRC **33E939EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 300, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre Homologação de Estágio
Probatório do(a) servidor(a) docente **ALAIN
SOUTO REMY**.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.405733/2020-75**

RESOLVE:

Art.1º - Declarar cumprido pelo(a) servidor(a) **ALAIN SOUTO REMY**, ocupante do cargo de professor, **Assistente-A, nível II**, matrícula **SIAPE nº 2079483**, o estágio probatório a que alude a resolução Nº 24/2014/CONSUNI de 30/09/2014 da Unilab, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da **Constituição Federal de 1988**, alterada pela **Emenda Constitucional nº 19**, de 04.06.1998.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos legais a partir de **18 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144816** e o código CRC **702B6EA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 301, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404822/2020-02**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **ARTEMISA ODILA CANDE MONTEIRO**, matrícula **SIAPE nº 2236154**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **01 de julho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144819** e o código CRC **5C985D6C**.

Referência: Processo nº 23282.404822/2020-02

SEI nº 0144819



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 302, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora(a) docente **RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.403935/2020-82**,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora(a) docente **RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER**, matrícula SIAPE nº **2238193**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto, Classe C, nível I**, para Professor **Adjunto, Classe C, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **25 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144823** e o código CRC **57598571**.

Referência: Processo nº 23282.403935/2020-82

SEI nº 0144823



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTEARIA Nº 303, de 12 de junho de 2020

Dispõe sobre progressão funcional do(a) servidora docente **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.404886/2020-03**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidora docente **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE**, matrícula **SIAPE nº 1452417**, Progressão Funcional na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Associado, Classe D, nível I**, para Professor **Associado, Classe D, Nível II**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016, Portaria 554/2013-MEC, Ofício Circular n. 53/2018-MP e Nota Técnica nº 2556/2018-MP.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos** a partir de **24 de junho de 2020**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/06/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0144825** e o código CRC **8C1DA9FB**.

